

Certifico que, foi registado o seguinte:
Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º
Reforço: 502 410\$ realizado em dinheiro, em partes iguais.
Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro é de 5000 euros, e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios, Maria Dina Dias Silva Afra, e Maria de Lurdes da Silva Teixeira.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
1000180066

LUSO-IMOBILIÁRIA — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 23 479/550704; identificação de pessoa colectiva n.º 500511780; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 3/20011018.

Certifico que, foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação do capital e transformação e sociedade unipessoal por quotas.
Reforço: 180 750\$, por reservas.
Passando a ter os seguintes estatutos:

ARTIGO 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação LUSO IMOBILIÁRIA — Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Duarte Galvão, 44, na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sede para outro local dentro ou fora do concelho, bem como ter outros estabelecimentos, sucursais, agências ou outras espécies de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

Objecto social

O objecto da sociedade é a compra, venda e administração de bens imóveis, tanto urbanos como rústicos, e bem assim, adquirir participações no capital social de outras sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, com o mesmo objecto social ou outro diferente.

ARTIGO 4.º

Participações

A sociedade pode, por deliberação da administração, adquirir participações em quaisquer outras sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, assim como quaisquer títulos de aplicações financeiras, conceder empréstimos e gerir a carteira daí resultante.

ARTIGO 5.º

Capital social

O capital social é de 375 000 euros, será completamente realizado em dinheiro e correspondente a quota de igual valor, pertença da sócia, Sumaris Invest Immobilien und Finanzanstalt.

ARTIGO 6.º

Gerência

1 — A administração da sociedade será exercida por dois gerentes, eleitos em assembleia geral, dispensados de caução e com a remuneração que a mesma decidir.

2 — Compete à gerência:

a) Administrar a sociedade para a prossecução do objecto social, só limitada pela lei e pelos estatutos;

b) Representar a sociedade activa e passivamente, em juízo e fora dele;

c) Constituir mandatários com poderes determinados e para os actos permitidos por lei;

d) Contrair empréstimos que julgue necessários.

3 — É expressamente vedado à gerência alienar ou de qualquer modo onerar bens imóveis da sociedade, que carecem sempre de autorização conferida pela assembleia geral.

4 — Para que a sociedade fique validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 7.º

Distribuição dos lucros

Os lucros do exercício que, nos termos da lei sejam distribuíveis, serão aplicados conforme for deliberado pela assembleia geral, não sendo obrigatória a distribuição de metade desses lucros.

ARTIGO 8.º

Convocatórias

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida para a residência do sócio, com a antecedência mínima de 15 dias, se outra forma não resultar da lei.

ARTIGO 9.º

Autorização

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
1000180060

FREITAS — GRAVADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 126/890106; identificação de pessoa colectiva n.º 502111526; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 72/20011227.

Certifico que, foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$ em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma no valor de 250 euros, e outra no valor de 4500 euros, ambas pertencentes à sócia Maria Isabel de Freitas Duarte Morais Couto; e outra no valor de 250 euros, pertencente à sócia Andrea Aguiar Oliveira de Freitas Duarte.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.
1000180057

FENACERCI — FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, F. C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 443/890421; identificação de pessoa colectiva n.º 501562966; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 122 e 123/20011226.

Certifico que, foi registado o seguinte:
Deslocação de sede para a Rua de Augusto Macedo, 2-A, freguesia de Carnide, Lisboa.

Redenominação de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 18.º e 19.º

Teor dos artigos alterados:

18.º

O capital social da federação é variável e ilimitado, no montante mínimo de 5000 euros e já realizado.

19.º

O capital é representado por títulos de capital de 50 euros, os quais não vencem juros nem conferem quaisquer outros direitos, salvo o de reembolso, nas condições previstas nestes estatutos.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000180054

J. PÊGO & CARLOTA PÊGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 676/800819; identificação de pessoa colectiva n.º 501098240; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 61 e 62/20011105.

Certifico que, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente José Manuel Pego, por ter falecido em 5 de Dezembro de 2000.

Deslocação da sede para a Calçada de Carriche, lote 9, 4.º, direito, freguesia do Lumiar.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000180052

IBERCONTROL — PERITAGENS E CATERING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2227; identificação de pessoa colectiva n.º 502584939; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 51 e 52/20011227.

Certifico que, foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Rua de Xabregas, 2, 2.º, Room 19, Lisboa, freguesia do Beato.

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º

Reforço: 202 410\$ em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado e corresponde à soma das duas quotas seguintes: uma de 4500 euros, pertencente ao sócio João Manuel da Cruz Terras; e outra de 500 euros, pertencente ao sócio Mário Jorge Bandarra Pereira.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000180049

LOPES & GASPERI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1435/810723; identificação de pessoa colectiva n.º 501185941; inscrição n.º 29 e inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 189/20011227.

Certifico que, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Certifico ainda que, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 522 410\$ realizado em dinheiro pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e é formado por três quotas diferentes, de valor nominal de 2750 euros, e pertence a Maria Fernanda Gomes Esteves Duhau Laborde; outra quota diferente para Maria dos Prazeres Gomes Esteves Duhau Laborde, de valor nominal de 1000 euros; e outra diferente para Mário Duarte dos Santos Falcão de valor nominal de 1250 euros.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000180047

LÂTEXTIL — SOCIEDADE DE VESTUÁRIO E LANÍFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2479/910228; identificação de pessoa colectiva n.º 502539143; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 97/20011227.

Certifico que, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 502 410\$ em dinheiro e subscrito pelos sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000180044

FILIMATE — SOCIEDADE EUROPEIA DE SOLOS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 47/881026; identificação de pessoa colectiva n.º 502054425; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 3 e 4/20020927.

Certifico que, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 5.º

Reforço: 475 060,10 euros em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Cessação de funções do gerente José das Neves Soares, por ter renunciado, em 4 de Janeiro de 1993.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 500 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 375 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Fernandes Filipe; e outra de 125 000 euros, pertencente à sócia Maria de Jesus Fernandes Filipe.